



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº 870, DE 07 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 963.000,00** (novecentos e sessenta e três mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Munic. de Desenvol. Econômico		
20.608.0200.1214	Aquis. de Equipam. Diversos para a “Casa do Café”		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	91	298.000,00
02.05.00	Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esportes e Ev.		
12.361.0203.1217	Aquis. de Veículos p/ uso da Secretaria de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	91	170.000,00
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços		
15.451.0204.1218	Obra de Paisag. da Área Externa do “Salão Multiuso”		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	325.000,00
04.122.0205.1219	Aquis. de Veículos p/ uso da Secretaria de Obras		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	91	170.000,00
TOTAL			963.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o saldo financeiro do Exercício anterior da Conta Movimento (fonte de recurso 91) no valor de **R\$ 963.000,00**, conforme demonstrado abaixo (demonstrativos em anexo):

. Saldo Conta Movim. nº 45.000001-4 em 23/05/2023 – FR 91	R\$ 5.286.660,96
. (-) Empenhos de Contrapartida (Convênios) a Pagar – FR 91	R\$ 637.539,31
. (-) Dotações de Contrapartida (Convênios) Criadas em 2023 – FR 91	R\$ 569.811,69
Saldo Disponível	R\$ 4.079.309,96

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 07 de julho de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal